



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

PROJETO DE LEI Nº 37/2022

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.258/2003.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.258/2003, "REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE ARROIO DOS RATOS, CRIADO PELA LEI Nº 1496/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a contar com a seguinte redação:

*Art. 2º O COMAGRAR é constituído por representante efetivos e facultativos das seguintes instituições públicas e privadas ligada às atividades agropecuárias:*

*a) Membros Efetivos:*

*I - Secretaria Municipal da Agricultura;*

*II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*

*III - Sindicato Rural;*

*IV - Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Arroio dos Ratos (APROPAR);*

*V - Associação dos Produtores de Melancia (APROME);*

*VI - Abastecimento - Inspetoria Veterinária;*

*VII - ASCAR/EMATER/RS;*

*VIII - Associação dos Moradores do Faxinal;*

*IX - Associação dos Moradores da São Martin;*

*X - Associação dos Moradores do Rincão dos Américos;*

*XI - Associação dos Moradores da Vila Garcia.*

*b) Membros Facultativos:*

*I - Associação dos Moradores do Bairro Alto da Bela Vista;*

**Câmara Municipal de  
Arroio dos Ratos**

PROCOLO Nº 50342

DATA 09 105 2022

Carina  
14/10/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

*II - Associação dos Moradores da Vila Liberal;*

*III - Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão;*

*IV - Associação dos Moradores do Bairro Centro Baixo;*

*V - Associação dos Moradores da Tafona;*

*VI - Associação dos Moradores da Vila Princesa Isabel;*

*VII - Associação dos Moradores da Vila Nova;*

*VIII - Associação dos Moradores da Vila Poço Três;*

*IX - Associação dos Moradores do Bairro Santa Bárbara.*

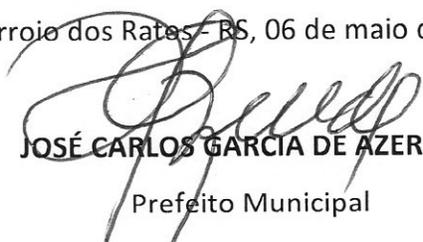
*Parágrafo único. Para fins de quórum e deliberações serão considerados apenas os membros efetivos presentes as reuniões.*

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 06 de maio de 2022

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ilmo. Sr.

Vereador Jéslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2022, em anexo, o qual **“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258/2003.”**

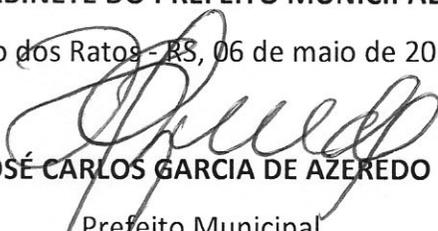
O presente Projeto de Lei visa adequar a atual legislação municipal que trata sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Arroio dos Ratos, especialmente quanto a composição do mesmo, substituindo o Clube de Integração e Trocas de Experiências (CITE - 39), que se encontra inativo, pela Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Arroio dos Ratos (APROPAR), em atividade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e considerando a necessidade urgente de adequação do Conselho para deliberação a respeito de recursos para a área da Agricultura, requer a tramitação na forma do artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Renovando os votos de estima e consideração,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 06 de maio de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal